

PORTARIA Nº 0422/2011.

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BREJÃO, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o que dispõem os incisos VI e X do art. 80 da Lei Orgânica Municipal, bem como dispõe a Constituição Federal.**


**RESOLVE:**

**Art. 1º - Conceder o(a) Sr(a), Maria Cristina de Araujo Rocha, uma licença para tratamento de saúde por um período de 15 (quinze) dias, a partir de 10 de Novembro de 2011, com fundamento no que dispõem o Artigo 169, I, 170 a 179 da Lei Municipal 529/93.**

**Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data retroativa a 10 de novembro de 2011, revogadas as disposições em contrário.**

Publique-se e Registre-se.

**PALÁCIO MUNICIPAL JOSÉ CUSTÓDIO DAS NEVES, em 21 de Novembro de 2011.**



*Sandoval Cadengue de Santana*  
**Prefeito**

